



LEI Nº 2.576 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO

Em 05/06/2024

Publ. nº 1431

Dispõe sobre a criação da “Campanha de Alerta Contra Dependência Tecnológica”, no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Campanha de Alerta Contra Dependência Tecnológica”, a ser inserida na programação de saúde do Município, através da Secretaria competente.

Parágrafo único. O projeto poderá acontecer periodicamente, ficando a data, a critério do calendário de atividades da Secretaria competente. Caso queira, o poder executivo poderá fazer deste projeto, uma atividade regular na cidade.

Art. 2º O poder executivo junto às secretarias competentes poderá provocar, através de uma campanha, como a dependência tecnológica hoje é uma verdade na sociedade. Como nesses casos o individuo não consegue controlar o próprio uso que faz, seja ele, da internet, de jogos ou das redes sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O projeto deverá acontecer numa logística de fácil acesso a todos, abrindo uma lacuna no empreendedorismo, fortalecendo a economia.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 066/2023.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant`Ana.